



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
Paço Joaquim Leite Teixeira
Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

**PROJETO DE LEI Nº 06/2021
MESA DIRETORA**

Altera a Lei nº 08/2018 Promulgada pelo
Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o reajuste em âmbito nacional do Salário Mínimo e a necessidade de adequação por parte do Poder Legislativo;

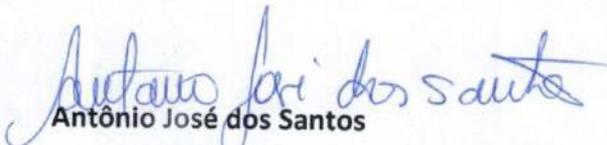
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020, de autoria do Presidente da República.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, nos moldes do inciso XIV do art. 60 da Lei Orgânica e do inciso I do art. 33 do Regimento Interno da Casa, aprova:

Art. 1º Fica reajustado o salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira para o valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2021.


Antônio José dos Santos
Presidente

